## LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF



Filiada à Federação Catarinense de Futebol - FCF Fundada em fevereiro de 1974 Rua: Primeiro de Maio, nº 142 - Bairro São Jorge São Miguel do Oeste - SC



## ATA DE JULGAMENTO Nº 01/2022

A Comissão Organizadora se reuniu no dia **24 de Fevereiro de 2022**, na Sede da Liga Esportiva Fronteirista - LEF, para julgar os atos de infrações ocorridas na **Taça D'lamb Sport** de Futebol de Campo 2022.

CONSIDERANDO que o artigo 60 da Taça D'lamb Sport de Futebol de Campo 2022, diz que: "Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste regulamento serão resolvidos pela Liga Esportiva Fronteirista - LEF e Comissão Disciplinar da referida entidade e pela da Federação Catarinense de Futebol – FCF".

CONSIDERANDO o relatório do árbitro do jogo entre as equipes do Clube.

Jogo entre as equipes E.C COMETA x C.E.R OURO VERDE, na categoria ADULTO aonde cita que foi expulso de forma direta com cartão VERMELHO o senhor RAFAEL LAUXEN de camisa nº 04 da equipe C.E.R OURO VERDE, por golpear, ou tentar golpear um adversário, com uso de força excessiva, fora da disputa da bola. : aos 04:40 do segundo tempo foi expulso o atleta da equipe C.E.R Ouro Verde Nº 04 senhor Rafael Lauxen, após a marcação de uma falta para a equipe adversaria já com a bola parada o mesmo atingiu o atleta adversário Nº 09 senhor Claudecir Padilha Carvalho com o antebraço no rosto, após ser expulso o mesmo falou vocês são acostumados vir aqui toda a vez contra o cometa é essa vergonha, após isso o mesmo foi contido e retirado de campo por seus companheiros.

**CONSIDERANDO** que o atleta, o senhor **RAFAEL LAUXEN** infringiu o disposto no artigo 258 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

- **Art. 258.** Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).
- § 1º É facultado ao órgão judicante substituir a pena de suspensão pela de advertência se a infração for de pequena gravidade. (AC).
- § 2º Constituem exemplos de atitudes contrárias à disciplina ou à ética desportiva, para os fins deste artigo, sem prejuízo de outros:
- II Desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões. (AC)

**PENA**: suspensão de **uma a seis partidas**, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (NR).

§ 2º Constituem exemplos de atitudes contrárias à disciplina ou à ética desportiva, para os fins deste artigo, sem prejuízo de outros:

## RESOLVE:

LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada a Federação Catarinense de Futebol - Fundada em 02 - 1974 Contato pelo e-mail: lef.ligaesportivafronteirista@gmail.com



## **LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF**

Filiada à Federação Catarinense de Futebol - FCF Fundada em fevereiro de 1974 Rua: Primeiro de Maio, nº 142 - Bairro São Jorge São Miguel do Oeste - SC



Art. 1º - Aplicar a pena de suspensão de 1 a 6 (uma a seis) partidas, reduzindo-se a pena em suspensão para 2 (duas) partidas, conforme prevê o artigo 182 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ao senhor RAFAEL LAUXEN.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

São Miguel do Oeste - SC, 24 de Fevereiro de 2022.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR